



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

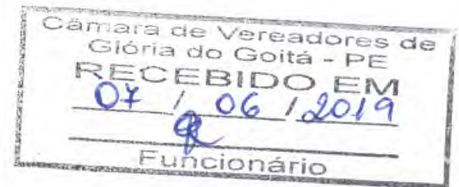
Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 14 / 06 / 2019

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PROJETO DE LEI Nº 018/2019



EMENTA: Institui a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Glória do Goitá.

O VEREADOR JOSÉ ALBERES RUFINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, submete a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica Instituído a “Semana de Incentivo ao Ciclismo”, a ser celebrada anualmente de 19 a 25 de agosto, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Parágrafo Único: Incentivar todos os funcionários público ao uso da bicicleta para o deslocamento ao trabalho no período da “Semana de Incentivo ao ciclismo”.

Art. 2º - A Semana de Incentivo ao Ciclismo tem como objetivo fomentar a prática do Esporte, Lazer e Transporte, com o caráter educativo e participativo dentro da nossa cidade.

Art. 3º - Promover a conscientização ambiental através da utilização da bicicleta como uma atividade de esporte para melhorar a qualidade de vida.



***Câmara Municipal de Vereadores de
Glória do Goitá***

Casa José Correia de Oliveira

Art. 4º - Promover o estímulo as práticas de pedalar como uma novas concepções nas áreas de saúde preventiva e educativa.

Art. 5º – Desenvolver pequeno passeios com crianças e jovens das Escolas do Município, promovendo como incentivo a “Semana de Incentivo ao Ciclismo” como ações educativas de mobilidade urbana e sustentável.

Art. 6º - Promover passeio Ecológico de bicicletas pela a zona rural do nosso município.

Art.7º- Lei entra em vigor a data da sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GLÓRIA DO GOITÁ, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSE ALBERES RUFINO DA SILVA

Vereador/Auto



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A bicicleta é um veículo de transporte muito importante dentro do aspecto socioeconômico, “na mobilidade urbana, na cidadania, na inclusão social, além de ser um instrumento de lazer, de competição, de exercícios físicos e de saúde preventiva. Na visão ambiental a bicicleta é um símbolo mundial do transporte sustentável.

A finalidade do presente Projeto de Lei é incentivar o uso da bicicleta, propiciando ao ciclista maior facilidade e comodidade no exercício de suas atividades.

É necessário a conscientização dos cidadãos e cidadãs de Glória do Goitá, sua colaboração, visando amenizar os transtornos ocasionados pelo número excessivo de automóveis que vem aumentando a cada dia.

Ademais, além dos fatores sociais e ambientais acima elencados, a bicicleta é um meio de transporte excelente para pequenas e médias distâncias; a bicicleta não polui, não emite gases e produz pouquíssimo ruídos; a bicicleta é econômica; o uso da bicicleta é saudável; a bicicleta integra espaços e possibilita a comunicação entre as pessoas.

Em expressa contribuição para o bom funcionamento do desenvolvimento urbano e do meio ambiente, o presente projeto visa, como já mencionado, incentivar e, por consequência, facilitar o uso de bicicletas como meio de transporte alternativo dos cidadão e cidadãs na Semana do no exercício



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

diário de suas atividades e durante a Semana do Incentivo ao Ciclismo e nos exercícios diários de suas atividades.

OBJETIVO

Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte ativo no cotidiano para a sustentabilidade e melhoria da saúde e qualidade de vida.

Avaliar junto aos governantes a necessidade de ações (festivais, circuitos, passeios e trilhas), que estimulem o uso da bicicleta, bem como, intervenções urbanas (ciclovias, sinalização, espaços de uso coletivo, segurança) que favorecem o uso.

Nesse sentido, projeto se justifica na necessidade de criar espaços adequados que incentivem o uso da bicicleta como meio de transporte, como também, eventos que movimentem a cidade e promovam o uso da bicicleta como prática de atividade física, a fim de evitar uma população sedentária, obesa e com outras doenças relacionadas.

Diante disso, apresento aos nobres pares este projeto para apreciação e votação em plenário.

GLÓRIA DO GOITÁ, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ ALBERES RUFINO DA SILVA

Vereador/Auto